

## ATA DA 727ª REUNIÃO DE DIRETORIA

Ao nono dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às dezessete horas e dez minutos, em sua Sede, Sala de Reunião da Diretoria-Geral, no Setor de Clubes Esportivos Sul - Trecho 03 - Lote 10 - Polo 8 do Projeto Orla, no Bloco "G", 3º andar, Brasília - DF, realizou-se a Septingentésima Vigésima Sétima Reunião de Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral Jorge Luiz Macedo Bastos, presentes a Diretora Elisabeth Alves da Silva Braga e os Diretores Sérgio de Assis Lobo, Mário Rodrigues Júnior e Marcelo Vinaud Prado, o Procurador-Geral, Márcio Luís Galindo e como Secretário, Paulo Eduardo Improta Saraiva.

**I. ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA:** Dispensada a leitura da Ata da Reunião anterior, cuja cópia foi distribuída previamente para análise dos Diretores, sendo aprovada e assinada sem restrições.

### II. MATÉRIAS DELIBERATIVAS

**1. Processo nº 50500.346879/2017-27 Interessado: CONSÓRCIO GUANABARA DE TRANSPORTES**

**Assunto:** Alteração da Licença Operacional

**Diretor Relator:** Mário Rodrigues Júnior

**Decisão:** Conforme Voto DMR - 090/2017 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por autorizar a implantação da linha Rio de Janeiro (RJ) – Santos (SP), Via São José dos Campos (SP), com veículo executivo e com as seguintes seções: Rio de Janeiro (RJ) – Santos (SP); Rio de Janeiro (RJ) – São José dos Campos (SP); Rio de Janeiro (RJ) – Guarulhos (SP); e Resende (RJ) – Santos (SP), operada pela empresa CONSÓRCIO GUANABARA DE TRANSPORTES, inscrita no CNPJ sob o nº 23.542.573/0001-42.

**2. Processo nº 50500.368432/2017-17 Interessado: AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA.**

**Assunto:** Alteração da Licença Operacional

**Diretor Relator:** Mário Rodrigues Júnior

**Decisão:** Conforme Voto DMR - 091/2017 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por autorizar a supressão da linha Curitiba (PR) – Santa Maria (RS), prefixo nº 09-0020-00, operada pela empresa Auto Viação Catarinense Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 82.647.884/0001-35.

**3. Processo nº 50500.044137/2014-17 Interessado: SUREG – SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNANÇA REGULATÓRIA**

**Assunto:** Proposta de Resolução que altera o art. 1º da Resolução nº 5.322, de 20 de abril de 2017

**Diretor Relator:** Mário Rodrigues Júnior

**Decisão:** Conforme Voto DMR - 093/2017 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução por autorizar a alteração do art. 1º da Resolução ANTT nº 5.322/2017, para conhecer o pedido de reconsideração interposto pela Empresa Santo Anjo da Guarda Ltda., CNPJ nº 86.431.749/0001-09, e, no mérito, dar-lhe provimento, para convolar a pena imposta pela

Resolução ANTT nº 5.296/2017 em pena alternativa de multa, no valor de R\$ 23.699,14 (vinte e três mil, seiscentos e noventa e nove reais e quatorze centavos), em conformidade com o art. 5º, da Resolução ANTT nº 3.075/2009.

**4. Processo nº 50500.319621/2016-77 Interessado: EXPRESSO ANGRENSE DE TURISMO LTDA.**

**Assunto:** Reparcimento de débitos

**Diretora Relatora:** Elisabeth Braga

**Decisão:** Conforme Voto DEB - 112/2017 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por conhecer o requerimento, e no mérito, conceder o reparcimento dos débitos à empresa EXPRESSO ANGRENSE DE TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.452.341/0001-72, em parcelas mensais e sucessivas, até o máximo de 60 (sessenta), de valor não inferior a R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme disposto no art.1º da Resolução ANTT nº 3.561/2010, uma vez que foi identificado o pagamento da 1ª parcela no valor correspondente a 10% (dez por cento) do total dos débitos consolidados.

**5. Processo nº 50500.214343/2014-09 Interessado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – CIMU**

**Assunto:** Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Delegação nº 001/2016

**Diretora Relatora:** Elisabeth Braga

**Decisão:** Conforme Voto DEB - 113/2017 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por aprovar a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Delegação nº 001/2016, entre a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT e o Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana – CIMU, com o objetivo de estender os prazos para a conclusão dos estudos para a licitação e Publicação do Edital de Licitação. Contudo, é preciso destacar que, em função das modificações propostas, há a necessidade de: - alterar o convênio, no que se refere à Clausula Nona – Da transição das atividades e das competências delegadas, Item 9.5, de 18 meses para 28 meses; - alterar informações, no Plano de Trabalho, do quadro integrante do item 6. Escopo do Trabalho – Objetivos, Etapas, Metas e Cronograma, onde se lê:

OBJETIVO	Etapas	META	INÍCIO	TÉRMINO
Elaborar os estudos para a Licitação (Plano de Outorgas, Projetos Básicos, Edital e Minuta do Contrato)	única	Iniciar os estudos para a licitação dos serviços	D + 1 mês	D + 12 meses
Lançamento do Edital de Licitação (18 meses após a assinatura do Convênio)	única	Publicar no DOU o Edital de Licitação	D + 18 meses = E	D + 18 meses = E

Leia-se :

OBJETIVO	Etapas	META	INÍCIO	TÉRMINO
Elaborar os estudos para a Licitação (Plano de Outorgas, Projetos Básicos, Edital e Minuta do Contrato)	única	Iniciar os estudos para a licitação dos serviços	D + 1 mês	D + 20 meses
Lançamento do Edital de Licitação (18 meses após a assinatura do Convênio)	única	Publicar no DOU o Edital de Licitação	D + 28 meses = E	D + 28 meses = E

- retificar a legenda do Plano de Trabalho anexo ao Convênio, onde se lê: "D = data assinatura do Convênio de delegação dos serviços", leia-se: "D = data da vigência Convênio de delegação dos serviços", conforme constam na minuta do termo aditivo.

**6. Processo nº 50500.339743/2017-61 Interessado: GUERINO SEISCENTO**  
TRANSPORTES S/A.

**Assunto:** Alteração da Licença Operacional

**Diretora Relatora:** Elisabeth Braga

**Decisão:** Conforme Voto DEB - 114/2017 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por aprovar e autorizar a alteração da LOP nº 082 da Licença Operacional da empresa GUERINO SEISCENTO TRANSPORTES S/A para implantar o mercado de Londrina (PR) – Rancharia (SP), como seção na linha Londrina (PR) – Franca (SP) prefixo nº 09-0161-00, nos termos das Resoluções nº 4770/2015 e nº 5285/2017.

**7. Processo nº 50500.388234/2016-81 Interessado: JS SERVIÇOS LOGÍSTICOS**  
LTDA.

**Assunto:** Alteração da Licença Operacional

**Diretora Relatora:** Elisabeth Braga

**Decisão:** Conforme Voto DEB - 115/2017 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por aprovar e autorizar a alteração da Licença Operacional - LOP nº 028 da empresa JS SERVIÇOS LOGÍSTICOS LTDA (JSLOG), para inclusão do mercado São Luís/MA – Floriano/PI, disponibilizado na primeira etapa do processo seletivo público para a outorga de autorização dos serviços regulares de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros, conforme Deliberação nº 224/2016.

**8. Processo nº 50500.341795/2017-05 Interessado: ABC CARGAS LTDA.**

**Assunto:** Parcelamento de débitos

**Diretor Relator:** Sérgio Lobo

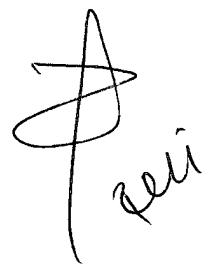
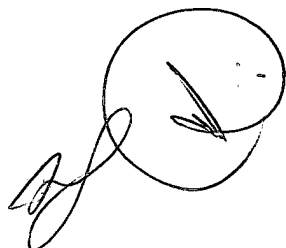
**Decisão:** Conforme Voto DSL - 105/2017 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por conhecer o pedido de parcelamento apresentado pela ABC Cargas Ltda. e, no mérito, deferir o parcelamento dos débitos consolidados até a presente data, em parcelas mensais e sucessivas até o máximo de 60 (sessenta), desde que cada parcela seja de valor igual ou superior a R\$ 1.000,00 (mil reais), em conformidade com o Art. 1º da Resolução nº 3.561, de 12 de agosto de 2010.

**9. Processo nº 50500.383178/2017-79 Interessado: SUPAS – SUPERINTENDÊNCIA**  
DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

**Assunto:** Autorização para prestação do serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento

**Diretor Relator:** Sérgio Lobo

**Decisão:** Conforme Voto DSL - 104/2017 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução por autorizar as empresas identificadas no anexo para a prestação do serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, sob regime de fretamento, mediante Termo de Autorização



**10. Processo nº 50500.322157/2016-04 Interessado: SUPAS – SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS**

**Assunto:** Resolução sobre procedimentos a serem observados para prestação dos serviços de transporte de passageiros no Circuito Turístico da Tríplice Fronteira

**Diretor Relator:** Marcelo Vinaud

**Decisão:** Conforme Voto DMV – 076/2017 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução, considerando minuta constante de fl. 58 do citado processo, visando dispor sobre os procedimentos a serem observados para a prestação dos serviços de transporte de internacional de passageiros no denominado Circuito Turístico da Tríplice Fronteira em observância de decisão advinda na I Reunião de Organismos da República Federativa do Brasil, da República Argentina e da República do Paraguai para aplicação do Acordo sobre Transporte Internacional Terrestre – ATIT.

**11. Processos nºs 50500.336839/2015-13 e 50500.433300/2016-84**

**Interessado:** SUFER – SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS

**Assunto:** 3ª Edição do Manual de Contabilidade do serviço Público de Transporte Ferroviário de Cargas e Passageiros.

**Diretor Relator:** Marcelo Vinaud

**Decisão:** Conforme Voto DMV – 077/2017 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução pela aprovação da 3ª Edição do Manual de Contabilidade do Serviço Público de Transporte Ferroviário de Cargas e Passageiros, nos termos constantes às fls. 306 a 452 dos autos, e propugno que sua adoção pelas Concessionárias reguladas seja obrigatória a partir do exercício financeiro de 2018.

**12. Processo nº 50500.004120/2017-70 Interessado: FLUENT LOGÍSTICA EIRELI**

**Assunto:** Rescisão de parcelamento de débitos

**Diretor Relator:** Marcelo Vinaud

**Decisão:** Conforme Voto DMV – 078/2017 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação pela rescisão do parcelamento concedido à empresa FLUENT LOGÍSTICA EIRELI, inscrita no CPNJ sob o nº 14.012.420/0001-00.

**13. Processo nº 50500.374573/2017-61 Interessado: REUNIDAS TURISMO S.A.**

**Assunto:** Alteração da Licença Operacional

**Diretor Relator:** Marcelo Vinaud

**Decisão:** Conforme Voto DMV – 079/2017 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação pela supressão das seções Caxias do Sul (RS), São Marcos (RS) e Vacaria (RS) para Capão Alto (SC) da linha Caxias do Sul (RS) – Florianópolis (SC), prefixo nº 10-0010-00, nos termos das Resoluções ANTT nºs 4.770/2015 e 5.285/2017.

**14. Processo nº 50500.462533/2016-94 Interessado: BANCO DO BRASIL S.A.**

**Assunto:** Habilitação, em âmbito nacional e sem caráter de exclusividade ao fornecimento do Vale-pedágio obrigatório

**Diretor Relator:** Marcelo Vinaud



**Decisão:** Conforme Voto DMV – 080/2017 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução por aprovar a habilitação da sociedade empresária BANCO DO BRASIL S.A. como Fornecedor de Vale-Pedágio Obrigatório, bem como a aprovação dos modelos e sistemas operacionais, determinando, outrossim, que todas as concessionárias e operadoras de rodovias pedagiadas adotem as providências necessárias para que, obedecidos o cronograma de implantação, o modelo e o sistema operacional apresentados pela sociedade empresária habilitada estejam plenamente implantados em todas as praças de pedágio no território nacional.

Terminada a votação dos processos pautados, o Diretor Mário Rodrigues Júnior, apresentou um processo como extrapauta.

### III. PROCESSO EXTRAPAUTA

**1. Processo nº 50500.101163/2013-79 Interessado: CNT – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE TRANSPORTE**

**Assunto:** 2º Termo Aditivo ao Apoio de Cooperação Técnica nº 004/2013

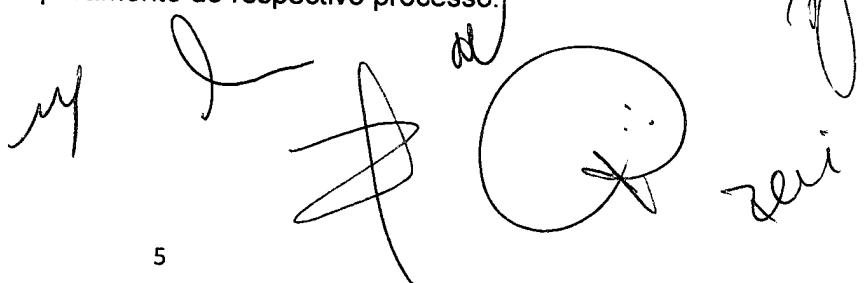
**Diretor Relator:** Mário Rodrigues Júnior

**Decisão:** Conforme Voto DMR - 094/2017 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por aprovar a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 004/2013, celebrado entre a Agência Nacional de Transportes Terrestres e a Confederação Nacional do Transporte - CNT, com o objetivo de prorrogar por mais vinte e quatro meses, a contar de 16 agosto de 2017, e, ainda, alterar a Cláusula Segunda, item 2.2, que passa a vigorar com nova redação.

Terminada a votação do processo em extrapauta e considerando a necessidade de que seja dada ciência aos Diretores sobre o processo analisado pela Superintendência de Infraestrutura e Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas, o Secretário da Reunião apresentou aos Senhores Diretores o conteúdo do documento apresentado em Assuntos Gerais.

### IV. ASSUNTOS GERAIS

**1. DESPACHO Nº 1772/2017 SUFER, de 31 de julho de 2017 – Processo nº 50500.097083/2012-21:** A Diretoria Colegiada tomou conhecimento do teor do referido despacho e decidiu por orientar a Superintendência de Infraestrutura e Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas – SUFER a não dar prosseguimento ao protocolo de intenções nela tratado, bem como providenciar o arquivamento do respectivo processo.



Handwritten signatures and initials, including a large circular stamp with a signature inside, and the word 'revisi' written at the bottom right.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Diretor-Geral, às dezessete horas e cinquenta e cinco minutos, deu por encerrada a Septingentésima Vigésima Sétima Reunião de Diretoria, da qual, para constar, eu, Paulo Eduardo Improta Saraiva, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

  
**JORGE LUIZ MACEDO BASTOS**  
Diretor-Geral


  
**SÉRGIO DE ASSIS LOBO**  
Diretor

  
**MÁRIO RODRIGUES JUNIOR**  
Diretor

  
**MARCELO VINAUD PRADO**  
Diretor

  
**ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA**  
Diretora

  
**MÁRCIO LUÍS GALINDO**  
Procurador-Geral

  
**PAULO EDUARDO IMPROTA SARAIVA**  
Secretário da Reunião